Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº. 2504 DE 18 DE JULHO DE2019

Altera valor do auxílio alimentação a que fazem jus os servidores da Prefeitura municipal de Barrinha na forma que especifica e das outras providências.

Art. 1º. - Ao auxilio alimentação em favor dos servidores da Prefeitura Municipal de Barrinha a que alude a Lei Municipal n. 2405/2017 e alterações posteriores fica acrescido o valor individual de R$ 80,00 (oitenta reais) mensais.

Art. 2º. - Para viabilizar as alterações escriturais determinadas por esta lei, fica a contadoria municipal autorizada a promover abertura de credito suplementar até o limite dos ajustes escriturais a serem efetuados, os quais não onerarão o percentual de suplementação autorizado pela Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrarias, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2.019.

P.R. e afixe-se no local de praxe.
Barrinha, 18 de julho de 2019

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro

Artigos 16 e 17 da LRF

1) **EVENTO - LRF, Artigo 16, "caput":**
( ) Criação (x) Expansão (x) Aperfeiçoamento

2) **DESCRIÇÃO DO EVENTO**: aumento do valor do auxilio alimentação em favor dos servidores municipais da Prefeitura Municipal de Barrinha em para R$ 80,00 (oitenta reais).

3) **INDICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE:**

Indicação da Legislação Orçamentária Vigente		
Legislação	N°	Data
Plano Plurianual 2018/2021	2411	19/07/2017
Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019	2480	27/09/2018
Lei Orçamentária Anual 2019	2491	13/12/2018

4) **ORIGEM DOS RECURSOS (artigo 17, § 1º da LRF):**Neste aspecto consideramos a existência de recursos previstos na Lei Orçamentária vigente, os quais a teor da presente lei serão suplementados para atingir o valor necessário para a cobertura das despesas em questão.

Descrição
(x) Previsão Orçamentária Inicial
(x) Crédito Adicional
( ) Superávit do Exercício Anterior

5) **PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º:** Em consonância com os diplomas legais acima mencionados existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:

a) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar (2019), foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, sem considerar eventual superávit financeiro apurado no exercício anterior, motivo pelo qual o item "A" do quadro abaixo permanece zerado. Ainda com relação ao impacto para o exercício em exame, tomamos por base o custo da despesa a ser liquidada no ano de 2019 a partir de 01/06/2019 considerando-se 1.098 servidores.

b) Com relação aos exercícios de 2020 e 2021, foi estimado o custo considerando-se o valor nominal do acréscimo.

c) **Demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário:**
Considerando-se total de 1.098 funcionários.

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
(A) Superávit Financeiro do exercício anterior R$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista e esperada no ano R$ *	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(C) Disp. Financeiras p/Despesas Fixadas Orçto. R$	80.151.000,00	81.689.000,00	84.139.000,00
(D) Custo da nova despesa no ano R$	614.880,00	1.054.080,00	1.106.784,00
(D/B) Estimativa do impacto orçamentário %	0,77%	1,29%	1,32%
(D/C) Estimativa do impacto financeiro %	0,77%	1,29%	1,32%

DECLARO que o presente gasto tem suficiente dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Barrinha/SP, 03 de julho de 2019.

LUIZ TADEU GIOLLO
- contabilista -

6) **DESPACHO E DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DAS DESPESAS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA FORMA DO ARTIGO 16, incisos I e II DA LRF:** Na qualidade de ordenador de despesas, com fundamento nos estudos realizados pelos responsáveis pela contabilidade e finanças municipais, ratifico integralmente este procedimento e declaro que o presente gasto tem suficiente

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ 45.370.087/0001-27

dotação orçamentária, firme e consistente expectativa de suporte de caixa e possui compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes reputando, cumpridas, as formalidades legais.

Barrinha/SP, 03 de julho de 2019.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal